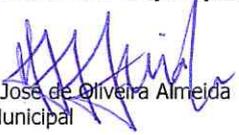




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
Lei Complementar
Sancionada em 25/04/2019


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2019
De 25 de abril de 2019

(do PLC 08/2019 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – Dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo III do Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social (GASAS), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo III do Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social (GASAS), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013 e dá outras providências.

Art. 2º- Aplicam-se as disposições normativas desse presente diploma legal aos integrantes do Subgrupo III do Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social (GASAS), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, os Fiscais de Saúde.

Art. 3º- Altera-se o Anexo VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, que passa a possuir redação que segue anexo a essa Lei.

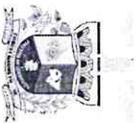
Art. 4º - A categoria que é objeto do presente ajuste salarial não será contemplada com o reajuste anual de vencimento disposto no artigo 60, I da Lei Ordinária No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, nesse corrente ano de 2019, sem prejuízo de reajuste em anos futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 25 de abril de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ALTERAÇÃO DO ANEXO VI - TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS - da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

(Tabela de Remuneração Atualizada - Valores do Ano 2019)

GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (GASAS)												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Subgrupo III	1.750,64	1.758,52	1.766,43	1.774,38	1.777,93	1.781,49	1.785,05	1.788,62	1.792,20	1.795,78	1.799,37	1.802,97

* O Subgrupo III, Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social (GASAS) da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013 é composto, unicamente, pelos Fiscais de Saúde.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO -

CNPJ/MF- 13.119.300/0001-36
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN - BAIRRO CENTRO - CEP 49.300-000
TOBIAS BARRETO - SERGIPE